

SERVIÇO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA AOS INVENTORES
VERBA N. 34
Material e Serviços
2.07.4 4 Despesas Diversas
44 Estímulos e fomento em geral
442 Prêmios culturais ... 100.000,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:

SERVIÇO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA AOS INVENTORES
VERBA N. 34
Material e Serviços
2.07.4 4 Despesas Diversas
44 Estímulos e fomento em geral
441 Representação do Estado em certames ... 100.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de novembro de 1960

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Márcio Ribeiro Porto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de novembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.537, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:
Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 474.155,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios do Governo.

	Cr\$
DIRETORIA GERAL — SEDE	
VERBA N. 19	
Pessoal	
8.04.0 0 Pessoal Fixo	
05 Gratificações	
054 De representação ...	40.000,00
VERBA N. 20	
Material e Serviços	
2.04.4 4 Despesas Diversas	
40 Gastos gerais	
403 Serviços de limpeza ...	40.000,00
DIRETORIA GERAL — MORDOMIA	
VERBA N. 21	
Pessoal	
8.04.0 0 Pessoal Fixo	
01 Vencimentos e remunerações	
013 Quartas ou sextas partes ...	11.025,00
03 Substituições	
030 Substituições ...	6.000,00
DEPARTAMENTO MÉDICO DO SERVIÇO CIVIL DO ESTADO	
VERBA N. 30	
Material e Serviços	
2.07.3 3 Material de Consumo	
30 Artigos de expediente	
300 Artigos de escritório e de desenho, impressos e papeleria ...	336.000,00
2.07.4 4 Despesas Diversas	
42 Serviços de conservação	
420 Instalações e equipamentos ...	41.130,00
Total das suplementações	474.155,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados as seguintes dotações:

	Cr\$
DIRETORIA GERAL — SEDE	
VERBA N. 19	
Pessoal	
2.04.0 0 Pessoal Fixo	
03 Substituições	
030 Substituições ...	40.000,00
VERBA N. 20	
Material e Serviços	
2.04.4 4 Despesas Diversas	
40 Gastos gerais	
404 Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações ...	40.000,00
DIRETORIA GERAL — MORDOMIA	
VERBA N. 21	
Pessoal	
8.04.0 0 Pessoal Fixo	
05 Gratificações	
052 Pela prestação de serviços extraordinários ...	17.025,00
DEPARTAMENTO MÉDICO DO SERVIÇO CIVIL DO ESTADO	
VERBA N. 30	
Material e Serviços	
2.07.3 3 Material de Consumo	
30 Artigos de expediente	
301 Artigos de limpeza e higiene ...	100.000,00
34 Vestuários e dormitórios	
341 Dormitórios	
342 Uniformes e fardamentos ...	20.000,00
36 Custeio, manutenção e conservação	
364 Veículos, móveis e arrendamentos ...	86.000,00
364 Veículos, móveis e arrendamentos ...	130.000,00
2.07.4 4 Despesas Diversas	
42 Serviços de conservação	
427 Próprios do Estado ...	41.130,00
Total das reduções	474.155,00

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 21 DO CORRENTE

Declarando cessados os efeitos da Relação de afastamento, publicada no "Diário Oficial" de 1.º de janeiro do corrente ano, na parte em que colocou o Prof. N.º Camargo Rodrigues, Diretor do Instituto de Educação "Conselheiro Rodrigues Alves", de Guaratinguetá, do Quadro do Ensino, da Secretaria da Educação, à disposição do Departamento Estadual de Administração.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 21 DO CORRENTE

No processo n. 265-60 — DEA — "Declaro homologado o concurso C-4-60, para admissão de Datilógrafos extranumerários mensais para o Departamento Estadual de Administração".

DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

Declarando findo:
a partir de 18 do corrente, o afastamento de Lourenço Passalacqua, Escriturário, referência "26", lotado no Serviço de Fiscalização Artística, da Secretaria do Governo, que se encontrava à disposição do Tribunal Regional Eleitoral;

a partir de 18 do corrente, o afastamento de Honorival dos Santos, Oficial Administrativo referência "31", lotado na Estrada de Ferro Sorocabana, da Secretaria da Viação e Obras Públicas que se encontrava à disposição do Tribunal Regional Eleitoral.

Prorrogando:
nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional os afastamentos dos funcionários abaixo relacionados: Zelia Nair Franco, estatístico referência "34"; Antonia Nélia Franco Arcoverde, escriturária referência "26"; Marival Almeida, ascensorista extranumerário mensal referência "15" todos lotados na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda; Olga Rosa de Almeida Pra-

do, escriturário extranumerário mensalista referência "22", do Instituto Adolfo Lutz da Secretaria de Estado da Saúde Pública e Assistência Social; Bel. José Getúlio de Lima, advogado referência "63", lotado no Departamento Jurídico da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seus cargos continuarem prestando serviço junto ao Escritório do Estado de São Paulo em Brasília pelo prazo de 365 dias.

nos termos do artigo 229, da "C.L.F.", em caráter excepcional os afastamentos dos funcionários abaixo relacionados: Bel. Aniz Badra, advogado referência "63"; Mário Mendes assistente de administração referência "34"; Durvalina Spinola, escriturária referência "31", lotados no Departamento Jurídico; Nair Spinola Mendes, escriturária referência "28", todos da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior; Maria Amélia Barbosa de Almeida, Prático de Laboratório referência "28", lotada na Escola Politécnica da RUSP; Elaine Costacurta de Oliveira, professora primária referência "28", do Grupo Escolar Renato Braga da Capital da Secretaria de Estado dos

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de novembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Márcio Ribeiro Porto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de novembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.538, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 957.978,50 (novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, um crédito especial de Cr\$ 957.978,50 (novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para atender ao pagamento de despesas de exercícios anteriores relacionados no processo n. 1P-63.366-60.

Parágrafo único — O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de novembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Paulo Marzagão
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de novembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.521, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

Revoga o Decreto que menciona

retificação

No artigo 3.º, onde se lê:
" — Revogam-se as disposições em contrário."
leia-se:
" — Revogam-se as disposições em contrário."

DECRETO N. 37.522, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

Dispõe sobre transferência de cargos

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:
" — Ficam transferidos para a Tabela V da Parte Permanente dos respectivos Quadros de Secretários de Estado,"
leia-se:

" — Ficam transferidos para a Tabela V da Parte Permanente dos respectivos Quadros de Secretarias de Estado."

No início da Relação que acompanha o presente Decreto, onde se lê:
"RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 37.522, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960."

"RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 37.522, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960."

DECRETO N. 37.525, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente

Retificações

No artigo 1.º, onde se lê:

8.10.4 4 Despesas Diversas
45 Serviços especiais
150 Serviços especiais ... 633.440,00"
leia-se:

8.10.4 4 Despesas Diversas
45 Serviços especiais
450 Serviços especiais ... 633.440,00"
No artigo 2.º, onde se lê:

8.10.4 4 Despesas Diversas
43 Comunicações e transportes
30 Correspondência taxada ... 633.440,00"
leia-se:

8.10.4 4 Despesas Diversas
43 Comunicações e transportes
430 Correspondência taxada ... 633.440,00"

DECRETO N. 37.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, um crédito suplementar de Cr\$ 57.200.000,00

Retificações

Na ementa do Decreto supra, onde se lê:
"Abre ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, um crédito suplementar de Cr\$ 57.200.000,00,"
leia-se:

"Abre ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, um crédito suplementar de Cr\$ 57.200.000,00."

No artigo 1.º, onde se lê:
" — Fica aberta no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, um crédito ...,"
leia-se:

" — Fica aberto no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, um crédito..."